MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 170/2022, DE 03 DE maio DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA, A FIM DE ATUAR NOS CURSOS ABERTOS, ONLINE E MASSIVOS (MOOC).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para a função de **PROFESSOR CONTEUDISTA**, a fim de atuar nos Cursos Abertos, *Online e Massivos* (MOOC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA para a produção de materiais didáticos para **Cursos Abertos, Online e Massivos (MOOC)** a serem disponibilizados em Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA);

1.2 A presente seleção, regida por este edital, será executada pela Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação à Distância (DEaD).

1.3 As etapas relativas ao processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) **Educação a Distância (EaD):** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) **Professor Conteudista:** Responsável pela produção e postagem de material pertinente ao curso MOOC para a qual foi selecionado, desenvolvimento de roteiros para vídeo aulas, realização de gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao curso, elaboração e material didático condizente com a EaD e o curso, elaboração de atividades avaliativas.

c) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência.

2.2 Não são considerados como experiência profissional docente: estágios

2.3 Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O valor destinado ao pagamento da carga horária será de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora/atividade (hora/relógio).

3.2 O pagamento aos servidores da Rede Federal de Educação Tecnológica será realizado mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecido no art. 76A da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990.

3.3 São atribuições do **Professor Conteudista**:

a) Realizar capacitação específica para produção de materiais didáticos para a modalidade a distância ofertada pela DEaD;
b) Produzir os materiais didáticos de forma autoral, na forma de cadernos didáticos autoinstrucionais, vídeo-aulas, atividades de aprendizagem, atividades avaliativas, de acordo com orientação da equipe multidisciplinar da DEaD, conforme cronograma de execução;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem de cursos MOOC.;
d) Conceder os Direitos Autorais e de Imagem, Áudio, Texto, Vídeo e Material Didático, conforme Anexo VI.
e) Realizar a entrega do material elaborado, revisão deste, inserções no AVEA, assim como os ajustes quando solicitados, dentro dos prazos determinados pela DEaD. O não cumprimento destas etapas poderá acarretar na desclassificação do professor conteudista, sem direito a remuneração;

4. DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

4.1 Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre as partes, conforme anexo V.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para inscrição:

a) Ser servidor do IFFar;
b) Possuir formação em nível de graduação e/ou pós-graduação na área relacionada ao curso proposto;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se, profissionais que atendam aos requisitos do item 5.1.

6.2 O professor conteudista deverá apresentar na inscrição:

a) comprovante de formação na área relacionada do curso proposto;

b) proposta de curso, conforme o modelo de apresentação de proposta de curso MOOC IFFar, (Anexo II).

6.3 Os proponentes poderão efetuar inscrição para um curso.

6.4 As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, através do envio do Formulário de Proposta de Curso MOOC IFFAR (Anexo II), no período definido conforme Cronograma Anexo I e deverá ter como assunto: Edital xxxx seleção prof. conteudista MOOC.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 Os cursos que atendam os temas prioritários, elencados a seguir, receberão pontuação adicional na etapa de avaliação:

c) Gamificação;
d) Ferramentas para gravação de vídeos aulas;
e) Plugins e ferramentas do Moodle (H5P, Questionários, Lição, Fórum, Tarefa);
f) Materiais Didáticos Digitais e Direito Autoral;
g) Moodle para alunos (ambientação ao AVEA);
h) Metodologias ativas para o EaD;
i) Elaboração de caderno didático autoinstrucional.
j) Redação acadêmica e científica;

7.2 Os cursos propostos devem ter temática inédita a nível do IFFAR na modalidade MOOC, considerando cursos já publicados ou em fase de elaboração, cuja consulta pode ser feita diretamente por meio do e-mail: **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**.

7.3 O curso proposto deverá possuir carga horária de 20 horas.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, Anexo I deste Edital.

8.2 Serão financiados até 20 cursos MOOC, podendo esse quantitativo ser alterado conforme disponibilidade orçamentária e financeira da DEaD.

8.3 A Comissão de Seleção será composta por servidores do IFFar, designados por portaria, os quais farão:

8.3.1 análise documental, Anexo III:

8.3.2 análise do Proposta de curso MOOC IFFAR, Anexo IV;

8.4 Para fins de classificação será somada a pontuação referentes aos Anexos III e IV.

8.5 A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

8.6 Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos serão observados sucessivamente os seguintes critérios para desempate:

a) curso de tema prioritário, previsto no item 7.1 do edital;

b) maior pontuação total no Formulário de Proposta de curso MOOC;

c) maior pontuação no critério experiência como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância; e

d) maior idade.

8.7 Em caso de duas ou mais propostas de cursos com títulos, assuntos e/ou conteúdos programáticos similares, será considerada aprovada a proposta que, nesta ordem tiver:

a) maior pontuação total no Formulário de Proposta de curso MOOC;

b) maior pontuação no critério experiência como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância; e

c) maior idade.

8.8 As propostas de cursos classificadas e não contempladas com recurso financeiro comporão o cadastro reserva enquanto o edital estiver válido;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail **editais.dead@iffarroupilha.edu.br,** os documentos abaixo relacionados:

a) comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

b) Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital;

9.2 O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica na eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

9.3 Os contratados terão o prazo definido pela DEaD para entrega do material produzido.

10. DO RESULTADO

10.1 O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

10.3 O candidato terá 24 horas, após o contato da DEAD, para a sua confirmação da vaga.

10.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e- mail editais.dead@iffarroupilha.edu.br, conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VIII;

11.2 Os candidatos poderão solicitar vistas das suas fichas de avaliação por meio eletrônico, **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, obedecendo o período previsto no cronograma do Anexo I.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

12.2 O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, translado, alimentação, entre outras.

12.3 O IFFar não irá disponibilizar materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos;

12.4 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 A Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-reitoria de Ensino do IFFar, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.6 Este Edital possui validade até 31 de dezembro de 2022.

11.7 A contratação está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Santa Maria/RS, 03 de maio 2022.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino Port. Eletr. no 397/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	03/05 a 30/05/2022
Relação Preliminar de Inscritos	31/05/2022
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	01/06/2022
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	13/06/2022
Resultado Preliminar da Classificação	22/06/2022
Pedido de vistas	23/06/2022 Até as 12horas
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	24/06/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir 28/06/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO MOOC IFFAR

I. DADOS CADASTRAIS

Identificação		
Nome do Curso:		
Dados do Proponente	Nome:	
	Data de nascimento:	
	CPF:	
	Siape:	
	E-mail:	
	Telefone:	
	Cargo:	
	Setor:	
	Campus:	
Dados da chefia imediata do Proponente	Nome:	
	E-mail:	
	Telefone:	
Campus responsável		
Ano/semestre de início previsto	*(Aqui deve ser informado o ano/semestre previsto de lançamento do curso. Entretanto, a data efetiva será posteriormente definida pela DEaD)*	

II. CARACTERIZAÇÃO

Informações gerais	
Carga horária:	**Idioma:**
Nível de Dificuldade: ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	

Áreas de atuação/interesse		
Grande área de conhecimento do CNPq: *(predominante; assinale apenas uma)*	( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Engenharias ( ) Ciências Agrárias ( ) Ciências Humanas	( ) Ciências Biológicas ( ) Ciências da Saúde ( ) Ciências Sociais Aplicadas ( ) Linguística, Letras e Artes

Eixo Tecnológico	
( ) Ambiente e Saúde	( ) Produção Alimentícia
( ) Controle e Processos Industriais	( ) Produção Cultural e Design
( ) Desenvolvimento Educacional e Social	( ) Produção Industrial
( ) Gestão e Negócios	( ) Recursos Naturais
( ) Informação e Comunicação	( ) Segurança
( ) Infraestrutura	( ) Turismo, Hospitalidade e Lazer
( ) Militar	

III. DETALHAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

(Descreva de forma sucinta a proposta do curso. Este texto aparecerá no item "Descrição do curso" na plataforma)

Resumo do Projeto (Ementa):

Justificativa:

Objetivos do curso:

(Informação que será exibida no verso do certificado)

Conteúdos:

-
-
-
-

Metodologia:

Bibliografia:

IV. CERTIFICAÇÃO

Critérios de certificação dos estudantes
(Não alterar) O estudante deve obter no mínimo 70 pontos (do total 100) para obter o certificado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DOCUMENTAL

Grupos[1]	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	2,0	6,0
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	6,0	
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 04. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 05 anos, relacionados ao tema proposto.	1,0	10,0
	Item 05. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), modalidade EAD realizados nos últimos 05 anos, relacionados ao tema proposto.	1,5	
	Item 06. Participação como ministrante em Cursos Mooc realizados nos últimos 05 anos, relacionados ao tema proposto.	1,5	
	Item 07. Autoria de material didático para EaD	1,0	
3. Curso prioritário	Item 08. O curso atende os temas prioritários, elencados no Item 7.1	4,0	4,0
		TOTAL	**20,0**

- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados, por grupo e item e submetidos em arquivo único em PDF**.**
- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO MOOC IFFAR

Grupos	Formulário Reservado aos Avaliadores **Critérios de Pontuação** Pontuação: 0 - não atende; 1 - atende parcialmente; 2 – atende	Pontuação
OBJETIVOS DO CURSO	01. Objetivos e competências do curso definidos.	
	02. Coerência entre objetivos e os conteúdos.	
CONTEÚDOS	03. Relacionar os conteúdos a serem trabalhados no curso.	
	04. Conteúdos compatíveis com a carga horária proposta.	
METODOLOGIA	05. Elencar os procedimentos planejados para o curso (incluindo os recursos utilizados), bem como as estratégias adotadas para o desenvolvimento da aprendizagem.	
(pontuação máxima – 10 pontos) **TOTAL:**		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital nº_____/2022 e das obrigações inerentes à Professor conteudista.

Local e data:_____,____de_____de 2022.

Nome do professor: _____

Assinatura do professor: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VI

Termo de Autorização para Utilização de Imagens, Áudio, Texto, Vídeo e Material Didático

Eu, _____(NOME), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº _____ (NÚMERO), expedida pelo _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no _____ (ENDEREÇO), autorizo, de forma expressa, o uso de arquivos de textos, imagens, áudio, vídeo e qualquer outro material didático de minha autoria sem qualquer ônus, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, Santa Maria Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.662.072/0001-58, para uso em meio digital em sítio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, nas redes sociais e plataformas de streaming do IFFar, no sítio e subsítios sob domínio https://ead.iffarroupilha.edu.br/, e com demais ações de divulgação e com a intenção de distribuição de curso online e divulgação em meio digital e em papel, incluindo campanhas feitas com o objetivo de promover a educação no Brasil ou no Exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro. A validade deste documento está sujeita a conferência da assinatura por meio do envio de cópia de documento de identificação ou firma reconhecida.

_____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DOCUMENTAL– PONTUAÇÃO PRETENDIDA

(preenchida pelo candidato, conforme Anexo III deste edital)

Grupos	Critérios de pontuação	Pontuação	
		PRETENDIDA pelo Candidato	PREENCHIDA pela Comissão
1.Formação acadêmica	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
2.Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 04. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 05 anos, relacionados ao tema proposto.		
	Item 05. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), modalidade EAD realizados nos últimos 05 anos, relacionados ao tema proposto.		
	Item 06. Participação como ministrante em Cursos Mooc realizados nos últimos 05 anos, relacionados ao tema proposto.		
	Item 07. Autoria de material didático para EaD		
3.Curso prioritário	Item 08. O curso atende os temas prioritários, elencados no Item 7.1		
	TOTAL		

- Os comprovantes deverão estar devidamente organizados e identificados, por grupo e item e submetidos em arquivo único em PDF**.**
- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____/____/2022

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(preenchida pelo candidato)

Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Nº edital: ____/2022
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)